



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025.

Ementa: Concede o título de utilidade pública ao "**Instituto Guardiões do Riomar**", reconhecendo sua relevância social e atuação em prol da Cidade de Vila Velha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública o "**Instituto Guardiões do Riomar**", pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.730.298/0001-65, com sede na Av. Pedro Gonçalves Laranja, nº 720, bairro Cobilândia, Vila Velha, ES, reconhecido por sua atuação em prol da defesa de direitos sociais e pela promoção de ações que contribuem diretamente para o bem-estar e desenvolvimento da comunidade local.

Art. 2º- O título de utilidade pública conferido por esta Lei assegura ao "**Instituto Guardiões do Riomar**" o reconhecimento formal de sua relevância social, possibilitando o acesso aos benefícios legais previstos na legislação municipal e estadual, incluindo a elegibilidade para firmar parcerias e convênios com órgãos públicos, desde que sejam atendidas as normas vigentes.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 11 de fevereiro de 2025.

THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha





Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder o título de utilidade pública ao "**Instituto Guardiões do Riomar**", localizado no município de Vila Velha, ES. Este reconhecimento é fundamentado no impacto social positivo gerado pela instituição e em suas contribuições relevantes para a comunidade local, que incluem iniciativas de inclusão social, fortalecimento comunitário e apoio a populações em situação de vulnerabilidade.

A fundamentação jurídica desta proposição está amparada na **Lei Municipal nº 3139/1995**, que regulamenta a concessão de títulos de utilidade pública no município de Vila Velha. Além disso, o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, e a Lei Orgânica do Município reforça essa prerrogativa, permitindo o reconhecimento de instituições que atuam em benefício da comunidade.

O Instituto Guardiões do Riomar é uma entidade sem fins lucrativos que atua de maneira efetiva na promoção de direitos sociais e apoio à população em condições de vulnerabilidade. Suas principais atividades incluem:

- **Campanhas de conscientização e defesa de direitos humanos:** Envolvendo temas como igualdade, cidadania e combate à discriminação;
- **Formação profissional e educacional:** Oferecendo cursos, oficinas e palestras para promover a autonomia econômica e social de pessoas em vulnerabilidade;
- **Ações solidárias voltadas à inclusão social:** Como doação de alimentos, roupas e apoio psicológico a famílias carentes.

A organização destaca-se por sua transparência, ética e compromisso com os interesses coletivos, respeitando rigorosamente suas obrigações legais.

A aprovação deste Projeto de Lei é uma oportunidade de fortalecer o trabalho do "**Instituto Guardiões do Riomar**", ampliando sua capacidade de atender à comunidade e assegurar condições favoráveis para a continuidade de suas ações. Este reconhecimento formal permitirá a captação de mais recursos e a expansão de seus projetos, beneficiando diretamente a população vila-velhense.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição, reafirmando o compromisso da Câmara com as políticas públicas de assistência social, inclusão e desenvolvimento comunitário no município de Vila Velha.

THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003000310037003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR THIAGAO HENKER em 12/02/2025 16:10

Checksum: 5BB5A61595D83CC5AEC47752A25D288BDB04B396751C6BD2F29D0B10751EC062



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003000310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.